

RESOLUÇÃO Nº 07.02.2022 CMS/SS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na sua 286ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 17 de Fevereiro de 2022, a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021 da Secretaria de Saúde (RQG);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, _____ de fevereiro de 2022.



EMANUEL LEITE GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE DO CMS